



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 37/2016

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço/CEP/Cidade:	
Telefone/Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual	
Nome dos Sócios/CPF/RG e Data Expedição do RG:	
Contatos (nome):	

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES**, conforme termo de referencia (anexo I), para atender as necessidades desta municipalidade.

Recibo: Recebi do **MUNICÍPIO DE NOBRES-MT**, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2016**, cuja a realização será às **08:00 horas**, do dia **06/09/2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres, localizada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Nobres-MT.

Local, _____, _____ **de** _____ **de 2016.**

Assinatura _____

Retirada do Edital Via Internet.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

- **Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Pregoeira e Equipe de Apoio, através do fone/fax XX(65) 3376-4200 ramal 4215.**
- **Este formulário/recibo deverá ser redigido em português de forma clara, podendo ser manuscrito e não poderá conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.**
- **A não remessa do recibo, exime a CPL, ou Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 37/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 06 DE SETEMBRO DE 2016 – 08h00hs (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: *Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES*, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, através da sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 049/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** com *Sistema de Registro de Preço*, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeira até as 08h30min, **do dia 06 de SETEMBRO de 2.016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 06/09/2016 a sessão pública se prorrogará nos dias úteis subseqüentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo e ou em cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto *Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES*, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Mun. de Saúde.....239-06.002.10.122.0016.2048.339030000000

Sec. Mun. de Saúde.....264-06.002.10.301.0017.2051.339030000000

Sec. Mun. de Saúde.....239-06.002.10.122.0016.2048.339030000000

Sec. Mun. de Administra.....061-03.001.04.122.0004.2007.339030000000

Sec. Mun. de Turismo.....652-14.001.13.695.0002.2102.339030000000

Sec. Mun. de Agricultura.....593-13.001.20.122.0033.2122.339030000000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

Sec. Mun. de Infraestrutura.....504-08.001.04.122.0013.2151.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....120-05.001.12.306.0028.2021.339030000000

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito por email no endereço licitacaonobremt@hotmail.com e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200, Ramal 4215 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres.

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário do estado de Mato Grosso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

5

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;*
- b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.*
- c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;*
- d. Estrangeiras que não funcionarem no País.*

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento;

8.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, munido de cópia do contrato social autenticada, ou acompanhada do original e documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento que tenha foto equivalente.

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

propostas ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

8.2.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços com valor unitário e total e documentação de habilitação.

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2016

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, n° da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecida, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO POR LOTE, constantes do Anexo I.

11.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

11.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

11.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatória.

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em sequencia e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

II - Regularidade Fiscal

- a) A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União, Contribuições Federais e INSS);
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, para fins gerais;
- g) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa do Estado (PGE).
- h) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

- i) d) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
- k) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, ou Alvará de Licença para funcionamento para o exercício de **2016**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- l) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- m) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- n) A não regularização da documentação, no prazo previsto na Letra “L”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.
- o) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.

III - Qualificação Técnica

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

12.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.10. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;

13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

15



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;

13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

13.1.8. Declarar o vencedor;

13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

13.1.10. Elaborar a ata da sessão;

13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.3.2 A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial;

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

c) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.

c.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

14.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

14.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurada o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar

17



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

16.1. O prazo de entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

16.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues durante o expediente na sede da Secretaria solicitante, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

17.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 037/2016).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

18.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

- e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

18.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 as 13h00hs.

XX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência e especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

NOBRES/MT, 18 de Agosto de 2016.

Nadir da Silva
Pregoeira



22

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO I

TERMODE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 037/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: *Registro de Preços para Futura e Eventual* AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES.

Obs.: *O prazo de entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento, na sede da Secretaria Solicitante.*

LOTES 01 – SECOS E MOLHADOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14180	ACHOCOLATADO 200gr	UNIDADE	10,00
47910	ACUCAR REFINADO (PCT 2 KG)	PACOTE	130,00
295	ACUCAR (PCT 2 KG)	PACOTE	1750,00
15237	ACUCAR FARDO 2Kg	FARDO	750,00
14163	AMIDO DE MILHO 1 KG	UNIDADE	110,00
12932	ARROZ 5KG	UNIDADE	10,00
26346	BISCOITO AGUA E SAL 400 G	UNIDADE	30,00
13900	CAFE 250GR	UNIDADE	1850,00
15891	CAFE 500gr	FARDO	50,00
2981	CAFE FARDO C/ 20x250gr	FARDO	340,00
461	CHA CIDREIRA CX C/ 10 SACHES	CAIXA	150,00
11342	CHA MATE (250 GRAMAS)	PACOTE	330,00
18073	CHA MATE 250 GR.	UNIDADE	1400,00
1311	COLORAU	KILO	3,00
40672	CREME DE CEBOLA 65GR	UNIDADE	80,00
26349	CREME DE LEITE 200 G	UNIDADE	80,00
11336	EXTRATO DE TOMATE (350 GRAMAS)	UNIDADE	50,00
26374	FARINHA DE KIBE 500 G	UNIDADE	50,00
692	FARINHA DE MANDIOCA	KILO	8,00

23



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

19948	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	UNIDADE	130,00
355	FARINHA DE MILHO (FUBA)	UNIDADE	120,00
5832	FARINHA DE ROSCA	PACOTE	120,00
12928	FEIJAO 1KG	UNIDADE	20,00
12634	LEITE CONDENSADO LATA 395 GR	UNIDADE	80,00
40801	LEITE INTEGRAL CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	5,00
29552	MAIONESE 500 GR	UNIDADE	90,00
26256	MILHO PARA CANJICA	UNIDADE	5,00
3206	MILHO VERDE - LATA 200 GR	UNIDADE	60,00
26544	NOS MOSCADA	PACOTE	40,00
7608	OLEO DE SOJA	UNIDADE	100,00
26546	PIMENTA DO REINO 10 GR	PACOTE	105,00
16061	RAPADURA	UNIDADE	100,00
19437	SAL 1 KG	UNIDADE	5,00
10403	SAL IODADO 1KG	KILO	50,00
26377	SUCO CONCENTRADO SABORES UNIDADE COM UM LITRO	UNIDADE	200,00
32876	SUCO PO 500 GRAMAS PACOTE VARIADOS SABORES	UNIDADE	60,00
7724	TEMPERO COMPLETO 1KG S/ PIMENTA	UNIDADE	125,00
337	VINAGRE	UNIDADE	30,00
30617	VINAGRE BRANCO 750ML	UNIDADE	40,00
16056	VINAGRE TINTO 750 ml	UNIDADE	70,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 109.350,10 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos).

LOTE 02 – FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E TEMPEROS

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5814	ALHO	KILO	20,00
14676	BANANA MACA	KILO	20,00
353	BANANA NANICA	KILO	30,00
10662	BANANA TERRA	KILO	90,00
315	BATATA	KILO	105,00
37818	CENOURA	CAIXA	2,00
30618	CHEIRO VERDE - MACO	UNIDADE	100,00
2400	LARANJA (KILO)	KILO	40,00
38731	PIMENTA DE CHEIRO (BANDEJA)	UNIDADE	50,00
9638	PIMENTAO VERDE	KILO	35,00
16024	REPOLHO VERDE	KILO	30,00

24



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

16943	TOMATE	KILO	20,00
-------	--------	------	-------

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 2.779,91 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

LOTE 03 – CARNES

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10407	CARNE BOVINA (COSTELA)	KILO	110,00
11244	CARNE BOVINA (COXAO MOLE)	KILO	102,00
34127	CARNE BOVINA (LAGARTO)	KILO	20,00
14361	CARNE BOVINA (PATINHO)	KILO	60,00
19916	CARNE BOVINA (SECA)	KILO	90,00
2106	CARNE BOVINA COXÇO DURO	KILO	730,00
691	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	60,00
248	CARNE DE FRANGO	KILO	130,00
12939	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	UNIDADE	130,00
19384	CARNE MOIDA	KILO	30,00
1307	CARNE SECA	KILO	30,00
14337	CARNE SUINA PALETA / PERNIL	KILO	60,00
19028	CARNE SUINA/BISTECA/ SEM PELE	KILO	90,00
19030	CARNE SUINA/COSTELA S/ PELE	KILO	90,00
19373	FIGADO BOVINO	KILO	20,00
19386	FRANGO CONGELADO	KILO	50,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 30.392,00 (trinta mil trezentos e noventa e dois reais).

LOTE 04 - PANIFICADORA ZONA URBANA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
34090	PAO BISNAGUINHA	KILO	15,00
34245	PAO FRANCES	KILO	20,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 500,25 (quinhentos reais e vinte e cinco centavos).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

LOTES 05 – FRIOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2847	APRESUNTADO	KILO	10,00
26366	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UN	UNIDADE	25,00
367	QUEIJO MUSSARELA	KILO	10,00
17027	TRIPA SALAME	PACOTE	300,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 4.522,50 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 06 – MATERIAL DE LIMPEZA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
36471	BACIA MEDIA DE PLASTICO S/ TAMPA	UNIDADE	20,00
36472	BACIA PEQUENA DE PLASTICO S/ TAMPA	UNIDADE	30,00
34131	BALDE 12 LITROS	UNIDADE	250,00
7554	BALDE 12 LTS P/ LIMPEZA	UNIDADE	112,00
13572	BALDE 8 LTS P/LIMPEZA	UNIDADE	150,00
41819	BALDE EXTRA FORTE PRETO - 10 LITROS	UNIDADE	100,00
192	BALDE PLASTICO PRETO	UNIDADE	150,00
7612	BOMBRIL	PACOTE	450,00
25599	BUCHA PARA LAVAR LOUCA	UNIDADE	1050,00
11413	CESTO DE LIXO 30 LTS PLASTICO	UNIDADE	180,00
26397	ESCOVA DE ROUPA	UNIDADE	24,00
36464	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITARIO	UNIDADE	110,00
36465	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS	UNIDADE	100,00
13570	ESCOVA ROUPA	UNIDADE	100,00
39366	ESCOVA SANITARIA COM CERDAS CRESPAS E C/ SUPORTE	UNIDADE	60,00
41410	ESPONJA DE LA DE ACO PCT C/ 08	FARDO	40,00
16774	ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND.	PACOTE	150,00
36280	ESPONJA DUPLA FACE C/ 03 UNIDADES	UNIDADE	300,00
26205	FLANELA 28X48CM	PACOTE	100,00
12902	FLANELA 28X48CM	UNIDADE	100,00
34104	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM AMARELA	UNIDADE	240,00
13383	FLANELA P/LIMPEZA 38X58 CM	UNIDADE	400,00
19647	LIXEIRA 15 LTS	UNIDADE	30,00
38530	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 25 LITROS	UNIDADE	30,00
47145	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA,	PAR	150,00

26



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

	PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. G		
47144	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. M 8"	PAR	150,00
47146	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. P	PAR	160,00
12711	PA DE LIXO	UNIDADE	30,00
29467	PA DE LIXO PLASTICA GRANDE C/ CABO LONGO	UNIDADE	30,00
26178	PA P/ LIXO	UNIDADE	60,00
26331	PANO DE CHAO BRANCO GRANDE	UNIDADE	1520,00
28018	RASTELOS TIPO GARFOC/ CABO P/ LIMPEZA DE ENTULHOS	UNIDADE	30,00
46957	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA DUPLO C/ CABO 40 CM	UNIDADE	170,00
46958	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA DUPLO C/ CABO 60 CM	UNIDADE	300,00
11295	RODO DE ALUMINIO REFORCADO 80 CM	UNIDADE	22,00
46952	RODO DE PLASTICO 30 CM E COM BORRACHA DUPLO C/ CABO	UNIDADE	218,00
46953	RODO DE PLASTICO 40 CM E COM BORRACHA DUPLO C/ CABO	UNIDADE	150,00
46954	RODO DE PLASTICO 60 CM E COM BORRACHA DUPLO C/ CABO	UNIDADE	150,00
19586	RODO PLASTICO P/ LIMPEZA CABO 1,50 X CORPO 80 CM	UNIDADE	130,00
45583	SACO DE LIXO 100L C/ 25UN	PACOTE	500,00
19660	SACO DE LIXO 200 LTS PCTE C/ 05 UNID	UNIDADE	800,00
26328	SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UND	PACOTE	4400,00
31661	SACO DE LIXO 50 LITROS	PACOTE	400,00
25597	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UND	PACOTE	4100,00
26329	SACO DE LIXO DE 100 LT PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	3600,00
889	SACO PARA LIXO 100LTS	UNIDADE	440,00
41404	SACO PARA LIXO 30 LITROS	UNIDADE	440,00
40449	VASSOURA BOLA DE CERDAS DE PELO C/ CABO (PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, TETOS, FORROS, VENTILADORES ETC..)	UNIDADE	100,00
40448	VASSOURA DE CERDAS MACIAS DE NYLON 60 CM C/ CABO 1,20 CM EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	20,00
34109	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	860,00

27



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

1761	VASSOURA DE NYLON GRANDE CEPA PLASTICA C/ CABO	UNIDADE	80,00
2784	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	100,00
459	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	40,00
1299	VASSOURA DE PELO SINTETICO C/ CAPA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	60,00
12935	VASSOURA DE VASCULHAR	UNIDADE	80,00
29481	VASSOURAO C/ CABO	UNIDADE	600,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 232.167,60 (duzentos e trinta e dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 07 – PRODUTO DE LIMPEZA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
28031	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	UNIDADE	150,00
1347	AGUA SANITARIA (CAIXA 12X1 LT)	CAIXA	135,00
16066	AGUA SANITARIA 1 LT	UNIDADE	1400,00
11475	ALCOOL 96%, 1LT	UNIDADE	1000,00
15303	ALCOOL EM GEL	UNIDADE	800,00
41398	ALCOOL EM GEL	CAIXA	180,00
26155	AMAC. ROUPA 2L	CAIXA	100,00
6315	AROMATIZADOR DE AR SPRAY - 300ML	UNIDADE	100,00
18757	AROMATIZADOR DE AR, 300ML	UNIDADE	956,00
8497	AROMATIZANTE P/VEICULO	UNIDADE	80,00
9953	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ml	CAIXA	188,00
284	DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	1200,00
17468	DESINFETANTE 2 LTS	FARDO	160,00
15529	DETERGENTE 500ml	UNIDADE	800,00
41397	DETERGENTE 500ML	CAIXA	420,00
37088	DETERGENTE LIQUIDO	CAIXA	160,00
13576	INSETICIDA 300ML, SPRAY	UNIDADE	640,00
36467	INSETICIDA SPARY 300ML	UNIDADE	400,00
10640	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	300,00
26327	LIMPA ALUMINIO CX	CAIXA	152,00
6547	LIMPA PEDRA 2L	UNIDADE	80,00
12896	LIMPA VIDRO 500 ML	CAIXA	70,00
4697	LIMPA VIDROS 500 ML	UNIDADE	60,00
13705	LIMPADOR MULTI USO 500 ML CX COM 12 UNIDADES	UNIDADE	400,00

28



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

2274	LIMPADOR MULTI USO CX. C/ 24 x 500 ML	CAIXA	40,00
26392	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UNIDADE	200,00
46969	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL 500 ML (LIMPADOR DE USO GERAL)	UNIDADE	500,00
28037	LUSTRA MOVEIS, 200ml	UNIDADE	450,00
41402	PEDRA SANITARIA	UNIDADE	480,00
16054	SABAO EM BARRA 500gr	BARRA	500,00
13854	SABAO EM BARRA NEUTRO 5 X 200GR	PACOTE	80,00
345	SABAO EM BARRA PACOTE C/ 5 X 200 gr	PACOTE	70,00
10124	SABAO EM PO 1 KG	UNIDADE	400,00
26602	SABAO EM PO 24x500G	CAIXA	20,00
17461	SABAO EM PO 500 GR	CAIXA	65,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 132.206,75 (cento e trinta e dois mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 08 – MATERIAL DE HIGIENE

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
46665	PAPEL HIGIENICO 60 METROS FOLHA SIMPLES - FARDO COM 64 ROLOS (COR BRANCO DE LUXO)	FARDO	1200,00
26371	PAPEL HIGIENICO COM FARDO DE 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30M	FARDO	200,00
36468	PAPEL INTER-FOLHAS. FARDO COM 8 PCT DE 1000 UND	UNIDADE	150,00
19658	SABONETE 50 GR	UNIDADE	148,00
11593	SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	128,00
19716	SABONETE LIQUIDO 5LT	UNIDADE	55,00
36530	SABONETEIRA LIQUIDA 800ML	UNIDADE	30,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 124.556,12 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

LOTE 09 – DESCARTAVEIS

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11414	COPO DESCARTAVEL P/AGUA 180ml PCT C/100	PACOTE	2500,00

29



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

	UNIDADES		
41407	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML	CAIXA	350,00
41409	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE	CAIXA	350,00
467	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, 50ML C/ 100 UND	PACOTE	1300,00
30635	GARFO DESCARTAVEL EM ACRILICO PCTE 50 UND	PACOTE	20,00
14480	GUARDANAPO DE PAPEL G 30 X 31 CM C/ 50 UNID.	PACOTE	50,00
12914	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO 21X22 CM - PCTE C/50 UND	PACOTE	162,00
36457	GUARDANAPO DE PAPEL TAM MEDIO 50UND	UNIDADE	100,00
6976	PAPEL TOALHA 12x2	FARDO	200,00
26372	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 4 ROLOS	PACOTE	160,00
35786	PRATO DESCARTAVEL GRANDE	UNIDADE	50,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 50.324,20 (cinquenta mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

LOTE 10 – BOTAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
47147	BOTA 7 LEGUAS, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, NUMERACAO 35 A 39.	PAR	60,00
19868	BOTA DE BORRACHA BRANCA	PAR	60,00
45858	BOTA DE BORRACHA PRETA	PAR	50,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais).

LOTE 11 – CAIXAS E GARRAFAS TERMICAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
36331	CAIXA TERMICA 10 LITROS	UNIDADE	10,00
34597	CAIXA TERMICA 30 LTRS COM ALCA EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHOES,LAVAVEL	UNIDADE	5,00

30



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

42234	CAIXA TERMICA 50 L EM POLIURETANO	UNIDADE	5,00
36330	CAIXA TERMICA 6 LITROS	UNIDADE	5,00
36474	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	25,00
29131	GARRAFA TERMICA 1lt	UNIDADE	15,00
34988	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO	UNIDADE	9,00
175	GARRAFA TERMICA P/ CAFE E CHA 2 lt	UNIDADE	15,00
28054	GARRAFA TERMICA P/ CAFE EM INOX DE PRESSAO, 1.5 LT	UNIDADE	3,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 6.967,40 (seis mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

LOTE 12 – ITENS EM GERAL 01

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
45882	CANECA DE ALUMINIO 3,4 LITROS	UNIDADE	15,00
34098	COADOR P/ CAFE DE PANO ARO 15 CM DIAMETRO	UNIDADE	11,00
178	COADOR P/ CAFE DE PANO GRANDE	UNIDADE	75,00
40719	COADOR PLASTICO 14 CM	UNIDADE	15,00
12910	CONCHA ALUMINIO N. 12 CABO 43 CM	UNIDADE	6,00
31267	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO N. 09 CABO 25,5 CM	UNIDADE	3,00
31266	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO N.12 CABO 43 CM	UNIDADE	5,00
3520	FACA DE MESA EM INOX CABO DE PLASTICO	UNIDADE	10,00
29566	FACA DESCARTAVEL (PEQUENA)	UNIDADE	20,00
9775	FACA PARA CARNE EM INOX 8	UNIDADE	5,00
38274	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N° 32	UNIDADE	5,00
36447	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 1 L	UNIDADE	20,00
36448	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 2 L	UNIDADE	20,00
36450	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 4 L	UNIDADE	20,00
36455	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 1 L	UNIDADE	20,00
36454	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 2 L	UNIDADE	20,00
36453	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 3 L	UNIDADE	20,00

31



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

36452	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 4 L	UNIDADE	20,00
-------	--	---------	-------

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 4.657,66 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 13 - ITENS EM GERAL 02

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
38621	BARBANTE ALGOD. 4/8 ROLO C/ 2KG	UNIDADE	20,00
20476	BARBANTE N. 06	UNIDADE	2,00
41500	CANUDO PARA REFRIGERANTE - COLORIDO	PACOTE	40,00
40625	CARVAO VEGETAL P/CHURRASCO 03KG	UNIDADE	80,00
36456	CORDA PARA VARAL (10 M)	UNIDADE	80,00
38248	FITA METRICA (COSTURA) 1,50MT	UNIDADE	12,00
35818	LANTERNA RECARREGAVEL ENERGIA	UNIDADE	5,00
15649	MANGUEIRA JARDIM 30MTS	UNIDADE	15,00
45091	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA VERDE 30MTS	UNIDADE	5,00
6980	PAPEL ALUMINIO 30 CMx7,5 MT	UNIDADE	100,00
36458	PAPEL FILME COM 30 METROS	UNIDADE	170,00
11398	PILHA AA - ALCALINA - PCT C/ 4 UND	PACOTE	120,00
11399	PILHA AAA ALCALINA PCT C/ 02 UND	PACOTE	30,00
16695	PILHA MEDIA	UNIDADE	50,00
10171	PILHAS PALITO - ALCALINA - PCT C/ 4 UND - AAA	PACOTE	200,00
16513	PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) PCT C/ 12 UND	PACOTE	50,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 8.974,84 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 14 – ITENS EM GERAL 03

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
29627	PORTA COPA - AGUA	UNIDADE	20,00
45388	PORTA COPO D'AGUA	UNIDADE	5,00
4602	PORTA PAPEL TOALHA	UNIDADE	70,00
30007	PORTA SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	56,00
47963	PORTA SABONETE LIQUIDO DISPENSER DE PAREDE	UNIDADE	75,00

32



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 7.777,34 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 15 – PANOS DE PRATO E TOALHAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3417	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70	UNIDADE	232,00
13581	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	200,00
2276	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODAO	UNIDADE	62,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 3.661,48 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 16 - FOSFOROS E ISQUEIRO

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16053	FOSFORO MACO C/10 CAIXINHAS	PACOTE	46,00
2366	ISQUEIRO	UNIDADE	25,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 417,40 (quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

LOTE 16 – PAES ZONA RURAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7613	PAO FRANCES 50G	KILO	500,00
26426	PAO TIPO HOT DOG 50G	UNIDADE	5000,00

O valor estimado para este LOTE É DE R\$ 10.615,00 (dez mil seiscentos e quinze reais).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO II

PREGÃO N.º 037/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ___/___/2016, às hmin.

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão 029/2016, *Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES.*

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos, fretes e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

LOTE 01: R\$ _____ (preço unitário), _____ (preço total)

34



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

LOTE 02: R\$ _____ (preço unitário), _____ (preço total)

....

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 037/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

36



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----, n° -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão N° 037/2016, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n° 9.854/1999.

- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

37



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO V

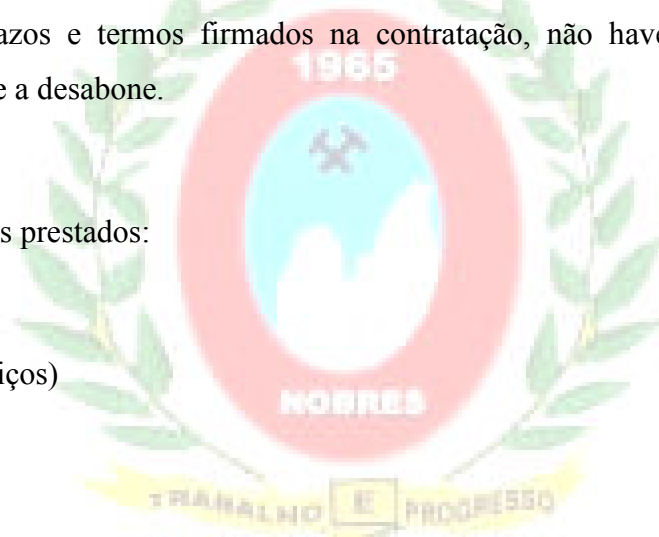
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo
nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)



Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e
sua assinatura)

ESTE DOCUMENTO DEVE VIR DENTRO DO ENVELOPE E HABILITAÇÃO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Nº. 037/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na
Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP-----
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 037/2016, DECLARA, sob as penas da lei,
que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar 123/2006.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVE VIR FORA OS ENVELOPES

39

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0___/2016.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº SSP/.....e CPF/MF sob o nº, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/.....e CPF nº doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2016, para Registro de Preços.

40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Saúde.....239-06.002.10.122.0016.2048.339030000000

44



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

Sec. Mun. de Saúde.....264-06.002.10.301.0017.2051.339030000000
Sec. Mun. de Saúde.....239-06.002.10.122.0016.2048.339030000000
Sec. Mun. de Administra.....061-03.001.04.122.0004.2007.339030000000
Sec. Mun. de Turismo.....652-14.001.13.695.0002.2102.339030000000
Sec. Mun. de Agricultura.....593-13.001.20.122.0033.2122.339030000000
Sec. Mun. de Infraestrutura.....504-08.001.04.122.0013.2151.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....120-05.001.12.306.0028.2021.339030000000

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

45



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

46



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

49



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2016 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2016.

Nome

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ nº

Nome do Representante

CPF nº

Testemunhas:

Nome

CPF nº





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 37/2016

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto é o Registro de preços para **Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES**, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

**ESTE DOCUMENTO DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES JUNTAMENTE COM
CREDENCIAMENTO**